



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO Nº 003/2021.

PROCESSO Nº 006/2021.

VALIDADE: 12 meses

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabrício Andrade Magalhães, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 006/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS -EPP**, CNPJ nº 42.896.449/0001-20 com sua sede na Rua Dom Carlos Vasconcelos, 404-A, Centro, Jaboticatubas-MG, CEP.35.830-000, neste ato representada por **Rodrigo Antonio dos Santos**, CPF.880.109.616-04, conforme quadro abaixo:

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE/ VALOR					
				Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT
01	660	Achocolatado em pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce.	Pacote 400 gr.	660	4,24	2.798,40	660	4,24	3300
03	1500	Açúcar cristal, com granulação uniforme, de cor clara.	Pacote 1 kg	1500	2,76	4140,00	1500	4,24	7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



04	80	Amendoim em grão torrado, obtido de leguminosa capsular, tamanho médio, fresca, limpa de coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos ou corpos estranhos. Com data de validade de no mínimo 6 meses.	Pacote 500 g	80	7,90	632,00	80	7,90	400	3160,00
05	1040	Arroz, subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, TIPO 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.	Pacote 5 kg	1.040	23,71	24658,00	1.040	23,71	5200	123292,00
06	1500	Arroz, subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, TIPO 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.	Pacote 2 kg	1500	10,90	16350,00	1500	10,90	7500	81750,00
07	80	Aveia em flocos finos. Obtida de aveia livres do seu tegumento, de matéria prima limpa, isenta de parasitos, matéria terrosa ou detritos.	Em embalagem 200 gramas	80	2,75	220,00	80	2,75	400	1100,00
08	2040	Biscoito Doce Maria / Maisena, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação.	Pacote 400 g	2.040	3,92	7996,80	2.040	3,92	10200	39984,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



09	740	Biscoito água e sal, de sabor salgado, isento de parasitos, contaminações e sujidades. Embalagem individualizada de papel celofane em caixas de papelão.	Pacote 400 g	740	4,10	3034,00	740	4,10	3700	15170,00
10	1562	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo, acondicionado em embalagem de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pacote 500 g	1.562,00	9,00	14058,00	1.562,00	9,00	7810	70290,00
11	200	Canjiquinha: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade.	Pacote 500 g	200	1,55	310,00	200	1,55	1000	1550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



16	150	Coxa e sobrecoxa de frango não amolecida, cor própria sem manchas esverdeadas e cheiro e sabor próprio. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Em embalagem de 1 kg	150	8,45	1267,50	150	8,45	750	6337,50
17	690	Extrato de tomate apresentado em sachês sem perfurações.	Sachê 340 gr	690	1,35	931,50	690	1,35	3450,00	4657,50
18	150	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de grãos de trigo limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	Em embalagem de 1Kg	150	3,71	556,50	150	3,71	750	2782,50
19	1540	Farinha de Mandioca fina, seca, torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.	Em embalagem de 1 Kg	1540	4,34	6683,60	1540	4,34	7700	33418,00
20	1540	Fubá de Milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade e de primeira qualidade.	Em embalagem de 1 Kg	1540	2,70	4158,00	1540	2,70	7700	20790,00
21	5540	Leite, UHT, integral, teor de matéria de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 3 meses a contar da data de fabricação.	Caixa longa vida, 1 litro	5.540	3,62	20054,80	5.540	3,62	27700	100274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



22	200	Lingüiça frescal, de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, em gomos uniformes e padronizados adicionada de condimentos naturais, embalada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, além de estar devidamente resfriada, apresentando validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.	Kg	200	16,69	3338,00	200	16,69	1000	16690,00
24	200	Macarrão Conchinha com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas.	Pacote 500 gr	200	2,72	544,00	200	2,72	1000	2720,00
25	2140	Macarrão Espaguete com ovos, número 8, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas.	Pacote 500 gr	2140	2,63	5628,20	2140	2,63	10700	28141,00
26	700	Macarrão Parafuso com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas.	Pacote 500 gr	700	2,70	1890,00	700	2,70	3500	9450,00
27	545	Margarina cremosa com sal em pote com 500 g., contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as normas da ANVISA.	Embalagem 500 g	545	4,80	2616,00	545	4,80	2725	13080,00
28	150	Milho branco para canjica obtido a partir de grãos sãos, limpos e livres de sujidades.	Pacote 500 g	150	2,34	351,00	150	2,34	750	1755,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



29	2240	Óleo de Soja líquido, viscoso, refinado. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas.	Pet 900 ml	2.240	7,43	16643,20	2.240	7,43	11200	83216,00
30	200	Ovos brancos classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades.	Embalagem com 12 unidades	200	6,53	1306,00	200	6,53	1000	6530,00
33	400	Peito de frango não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas e cheiro e sabor próprio. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Embalagem de 1 kg	400	10,79	4316,00	400	10,79	2000	21580,00
34	690	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos.	Embalagem de 1kg	690	1,09	752,10	690	1,09	3450	3760,50
35	800	Batata inglesa	Kg	800	6,18	4944,00	800	6,18	4000	24720,00
36	500	Melancia	Kg	500	2,50	1250,00	500	2,50	2500	6250,00
37	600	Maçã Vermelha Nacional tipo 1	Kg	600	8,29	4974,00	600	8,29	3000	24870,00
38	540	Bebida Láctea UHT, diversos sabores em embalagem de 900 ml	Embalagem de 900 ml	540	6,50	3510,00	540	6,50	2700	17550,00
39	540	Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Mínimo 300g.	Em b. 300 g	540	2,68	1447,20	540	2,68	2700	7236,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



41	540	Milho para Pipoca - Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação	Em b. C/ 500 g	540	3,29	1776,60	540	3,29	2700	8883,00
42	540	Feijão - Feijão carioquinha Tipo I, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem: saco de polietileno contendo 1 Kg.	Unid	540	6,50	3510,00	540	6,50	2700	17550,00
43	540	Sardinha em conserva 125 gramas, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	Unid	540	5,31	2867,40	540	5,31	2700	14337,00
TOTAL									169.513,20	

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Baldim., conforme descrito abaixo:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
------	------	-------	-----------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



01	Pacote e 400gr .	660	Achocolatado em pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce.	Pachá	4,24	2.798,40
03	Pacote e 1 kg	1500	Açúcar cristal, com granulação uniforme, de cor clara.	Globoçucar	2,76	4140,00
04	Pacote e 500g	80	Amendoim em grão torrado, obtido de leguminosa capsular, tamanho médio, fresca, limpa de coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos ou corpos estranhos. Com data de validade de no mínimo 6 meses.	Pachá	7,90	632,00
05	Pacote e 5 kg	1040	Arroz, subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, TIPO 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.	Mangiare	23,71	24658,00
06	Pacote e 2 kg	1500	Arroz, subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, TIPO 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.	Mangiare	10,90	16350,00
07	Embalagem 200 gram as	80	Aveia em flocos finos. Obtida de aveia livres do seu tegumento, de matéria prima limpa, isenta de parasitos, matéria terrosa ou detritos.	Apit	2,75	220,00
08	Pacote e 400g	2040	Biscoito Doce Maria / Maisena, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação.	Ranciny	3,92	7996,80
09	Pacote e 400g	740	Biscoito água e sal, de sabor salgado, isento de parasitos, contaminações e sujidades. Embalagem individualizada de papel celofane em caixas de papelão.	Ranciny	4,10	3034,00
10	Pacote e 500g	1562	Café Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo, acondicionado em embalagem de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Fino Grão	9,00	14058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



11	Pacote e 500g	200	Canjiquinha: subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente. Cada embalagem deverá conter rótulo de identificação, com tipo de corte, peso líquido, data de embalagem e data de validade.	Pachá	1,55	310,00
16	Embalagem de 1 kg	150	Coxa e sobrecoxa de frango não amolecida, cor própria sem manchas esverdeadas e cheiro e sabor próprio. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Nat	8,45	1267,50
17	Sachê 340gr	690	Extrato de tomate apresentado em sachês sem perfurações.	Val	1,35	931,50
18	Embalagem de 1Kg	150	Farinha de trigo com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtida de grãos de trigo limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 4 meses.	Util	3,71	556,50
19	Embalagem de 1 Kg	1540	Farinha de Mandioca fina, seca, torrada, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.	Pramar	4,34	6683,60
20	Embalagem de 1 Kg	1540	Fubá de Milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade e de primeira qualidade.	Pramar	2,70	4158,00
21	Caixa longa vida, 1 litro	5540	Leite, UHT, integral, teor de matéria de gordura mínimo de 3%, validade mínima de 3 meses a contar da data de fabricação.	Porto Alegre	3,62	20054,80
22	Kg	200	Lingüiça frescal, de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, em gomos uniformes e padronizados adicionada de condimentos naturais, embalada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ser	Suinco	16,69	3338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



			registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, além de estar devidamente resfriada, apresentando validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega.			
24	Pacote 500gr	200	Macarrão Conchinha com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas.	Dom Sapore	2,72	544,00
25	Pacote 500gr	2140	Macarrão Espaguete com ovos, número 8, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas.	Dom Sapore	2,63	5628,20
26	Pacote 500gr	700	Macarrão Parafuso com ovos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas.	Dom Sapore	2,70	1890,00
27	Embalagem 500g	545	Margarina cremosa com sal em pote com 500 g., contendo identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as normas da ANVISA.	Delicia	4,80	2616,00
28	Pacote 500g	150	Milho branco para canjica obtido a partir de grãos sãos, limpos e livres de sujidades.	Pachá	2,34	351,00
29	Pet 900ml	2240	Óleo de Soja líquido, viscoso, refinado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas.	Villa Velha	7,43	16643,20
30	Embalagem com 12 unidades	200	Ovos brancos classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 12 unidades.	Perfá	6,53	1306,00
33	Embalagem de 1 kg	400	Peito de frango não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas e cheiro e sabor próprio. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Friall	10,79	4316,00
34	Embalagem de 1kg	690	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos.	Cinco Estrelas	1,09	752,10
35	Kg	800	Batata inglesa		6,18	4944,00
36	Kg	500	Melancia		2,50	1250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



37	Kg	600	Maça Vermelha Nacional tipo 1		8,29	4974,00
38	Embalagem de 900 ml	540	Bebida Láctea UHT, diversos sabores em embalagem de 900 ml	Belinho	6,50	3510,00
39	Emb. 300g	540	Tempero alho e sal, com mínimo de 10% de alho. Rótulo com fabricação, validade e lote. Mínimo 300g.	Pachá	2,68	1447,20
41	Emb. C/ 500g	540	Milho para Pipoca - Milho de pipoca premium, classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Informação	Pachá	3,29	1776,60
42	Unid	540	Feijão - Feijão carioquinha Tipo I, de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Embalagem: saco de polietileno contendo 1 Kg.	Pramar	6,50	3510,00
43	Unid	540	Sardinha em conserva 125 gramas, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	Coqueiro	5,31	2867,40
TOTAL						169.513,20

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 003/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 003/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de



atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Baldim, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº



003/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração** convocar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



o segundo colocado e seguintes para executar o objeto da licitação pelo preço ofertado pelo primeiro colocado.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº003/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

BALDIM/MG, 22 de FEVEREIRO de 2021

PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM

RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS